

ATO DIEX 007/2025

Constitui Grupo de Trabalho para produções técnicas, artigos, divulgações e publicações relacionadas à Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos (LLC).

A Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando alterações legislativas que impactam nas licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decidido no âmbito da Diretoria Executiva do Ibraop, nomear integrantes do Grupo de Estudos para produções técnicas, artigos, divulgações e publicações relacionadas à Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos (LLC), conforme nominata a seguir:

- I. Sílvia M.A. Guedes Gallardo (TCESP) – Coordenadora;
- II. Ericka da Silva Cândido (TCMGO) – Coordenadora;
- III. Edson de Souza (TCEPA);
- IV. Emerson Augusto de Campos (TCEMT);
- V. Fabrício Helder Mareco Magalhães (TCU);
- VI. Guilherme Bride Fernandes (TCEES);



- VII. Pedro Jorge Rocha de Oliveira (TCESC - aposentado);
- VIII. Rafael Martins (TCU);
- IX. Silvia Lima Damasceno (TCDF);
- X. Amanda Leal Carneiro (TCEES).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem como atribuições:

- I. Estudar a LLC, especialmente quanto a suas novidades e assuntos mais complexos;
- II. Discutir sugestões de temas para produção de artigos técnicos ou outros documentos, verificando a pertinência, relevância e oportunidade de sua elaboração;
- III. Avaliar, em conjunto, as produções técnicas produzidas pelos respectivos membros;
- IV. Após aprovação dos textos no Grupo, encaminhar os textos aprovados aos Revisores; e
- V. Contribuir tecnicamente para edição de publicação sobre os temas, em formato e-book ou em formato de livro impresso, sob organização e custos do Ibraop.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á virtualmente a cada 15 dias, podendo ser realizada reunião presencial quando o grupo entender mais produtivo. Também poderão ser convocadas outras reuniões pelos seus Coordenadores, pelo(a) Diretor(a) Técnico(a) ou pelo(a) Presidente do Ibraop.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de março de 2025.



Adriana Cuoco Portugal



Presidente



www.ibraop.org.br

ibraop@ibraop.org.br



Rua Bulcão Viana, 90
Florianópolis - SC - CEP 88.020.160